

so Administrativo Punitivo Nº 23681/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00388, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 610849

NOTIFICAÇÃO: Nº136160/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

JOARES SILVA DE SOUSA

END: VICINAL 14, PA PENETECAL A 54 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.148-000 – BRASIL NOVO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOARES SILVA DE SOUSA de CPF: 460.890.042-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36093/2019 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-09-00160, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 14,48 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 610942

NOTIFICAÇÃO: Nº135982/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

WESLEY ALVES DE MELO

END: ESTRADA P CENTRAL KM 56, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica WESLEY ALVES DE MELO de CPF: 994.293.571-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22728/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00268, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,79 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135984/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

WESLEY ALVES DE MELO

END: ESTRADA P CENTRAL KM 56, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica WESLEY ALVES DE MELO de CPF: 994.293.571-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23175/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00265, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 12,88 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135985/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

XAMBE BARCELO CARNEIRO ARANTES

END: ESTRADA VICINAL DA VILA CENTRAL, GLEBA IGARAPÉ TIBORNA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica XAMBE BARCELO CARNEIRO ARANTES de CPF: 584.169.192-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23162/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00291, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 46,63 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135986/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

XAMBE BARCELO CARNEIRO ARANTES

END: ESTRADA VICINAL DA VILA CENTRAL, GLEBA IGARAPÉ TIBORNA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica XAMBE BARCELO CARNEIRO ARANTES de CPF: 584.169.192-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23156/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00254, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 11,35 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135987/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA

END: ESTRADA DO TIBORNA, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA de CPF: 089.407.031-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22752/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00353, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,18 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº135989/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA

END: ESTRADA DO TIBORNA, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDIVINO AUGUSTO DA SILVA de CPF: 089.407.031-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22735/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-08-00347, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 13,32 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando